

**PROJETO DE LEI Nº 005/2016.**  
**ORIGEM LEGISLATIVA.**

**Fixa os subsídios dos Secretários municipais do município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.**

Art.1º: Os Subsídios dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura que iniciará em 1º de Janeiro de 2017, é fixado nos termos desta Lei.

Art.2º: Os Subsídios dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais, na forma constitucional prevista, corresponderão a uma parcela única mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.3º: Os Subsídios estabelecidos no artigo anterior serão revisados por meio de Lei específica, sempre na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme preve o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art.4º: Fica vedado o pagamento de décimo terceiro salário para os Secretários Municipais.

Art.5º: Em caso de doença devidamente comprovada por atestado médico, os ocupantes de cargo em comissão de Secretários Municipais, receberão os subsídios em conformidade com a legislação vigente.

Art.6º: O gozo de férias anuais aos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais, serão em conformidade com a legislação vigente à época das férias.

Art.7º: As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art.8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicadas a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.119, de 08 de maio de 2012.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Cleber Jahn  
Presidente

Clério Alcindo Schley  
Vice-Presidente

Flávio Batista da Silva  
Secretário